

Proc. Administrativo 1.180/2024

De: Josiane S. - SMA-ADM

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 27/02/2024 às 10:06:23

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SMA, SMA-ADM, SEFAZ-ADJ

Requisição aquisição de peças conserto Ensiladeira Brava.

Número da Requisição*:

Requisição nº 344/2024

Resumo do Objeto*:

Aquisição de peças para o conserto da ensiladeira brava.

Número da Reserva de Recurso*:

1152

—
Josiane Borges Dos Santos

Anexos:

download_2_.pdf

Estudo_Tecnico_bastiao.pdf

LicitaCon_Cidadao_Busca_Licitacoes.pdf

orcamento_bastiao.pdf

orcamento_bastiao_2.pdf

orcamento_bastiao_2_.pdf

requisicao.pdf

Termo.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante

Data

Assinatura

Josiane Borges Dos Santos	27/02/2024 10:08:18	1Doc	JOSIANE BORGES DOS SANTOS CPF 018.XXX.XXX-08
Araken Landin	27/02/2024 10:08:46	1Doc	ARAKEN LANDIN CPF 802.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **683F-3044-6B26-2B52**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.086.889/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F C S COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASTIAO COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST BR 386	NÚMERO 1290	COMPLEMENTO KM 246
---------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO BOTUCARAI	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 8410-6764
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2024** às **13:03:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Aquisição de parafusos sextavados, porca, arruelas, emendas, correntes, quebra dedos e pinos, para conserto da enciladeira brava.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O que contemplar nesse item:

- Parafusos sextavado /8x4
- Arruela lisas 16x
- Corrente 2050
- Emenda corrente 205
- Parafuso sextavado 4x100
- quebra dedo 45
- Arruala lisas 10M
- Parafuso sextavado 4x31
- Pino R 4,5x75MM
- Porca travante AT10m
- Porca travante AT3/4

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Quantidade estimada entre 20 a 50 anuais.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Terceirização de empresa para acondicionamento das peças.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor consiste em 237,92, adequado ao praticado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada na base de dados do licitacon do TEC/RS.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município, em razão de documentação recebido do ministério público- Termo de ajuste de conduta nº 067/2023, necessita realizar a compra de peças para as devidas regularizações.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os objetos a serem contratados serão realizado mediante lote único, em razão de não ser possível a divisão.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação busca atender ao item I deste documento, bem como atingir as demandas orientadas pelo ministério público.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade de providências prévias a execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação em questão, não está ligada a nenhuma execução do contrato.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Por se tratar de materiais para manutenção, não são considerados possíveis impactos ambientais

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentaria na secretaria da Agricultura, encaminhamos o documento para a apreciação junto a Ordenadora de Despesas, visnado a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR



Busca de Licitações

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente e o Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Abertura de



Abertura até



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Tipo de Objeto

Descrição do Item ?

Listar Preços ?

Unidade de Medida



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

Limpar



Ir

Ações

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19



Nenhuma licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

BASTIAO FERRAMENTAS

CPF/CNPJ: 08.086.889/0001-83 IE: 1370075720
IM: 0123456 Telefone: (54) 8410-8764
EST BR 386, 1290 KM 246 BOTUCARAI Soledade-RS
Brasil 99300000

DAV

Nº: 000012288

Emissão: 18/01/2024 10:15

Previsão: 18/01/2024 10:15

Situação: Aguardando

CONSUMIDOR

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Fantasia: PREFEITURA SOLEDADE

CNPJ/CPF: 87.738.530/0001-10

Telefone: (54)991626437

Celular(es): (54)33811699

E-mail:

Endereço: AV. JULIO DE CASTILHOS, 898
CENTRO Soledade-RS Brasil 99300000

COD.	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UNIT	TOTAL
PAST5	PARAFUSO SEXTA... /BX4	4,000 UN	10,00	40,00
PORC	PORCA TRAVANTE... AT5/8	4,000 UN	3,00	12,00
AL18M	ARRUELA LISA 18X... M	4,000 UN	2,90	11,60
2050	CORRENTE 2050...	1,540 UN	38,00	58,52
EMEN	EMENDA CORREN... DA205 0	1,000 UN	3,00	3,00
PAST1	PARAFUSO SEXTA... 4X100	2,000 UN	8,50	17,00
PORC	PORCA TRAVANTE... AT14M M	2,000 UN	1,60	3,20
14534	QUEBRA DEDO 4,5...	1,000 UN	4,50	4,50
40180	PINO R 4,5X75MM	1,000 UN	3,30	3,30
PAST1	PARAFUSO SEXTA... 0X45	4,000 UN	2,00	8,00
PORC	PORCA TRAVANTE... AT10M M	4,000 UN	0,90	3,60
ALPRE	ARRUELA DE PRE... S10M M	4,000 UN	0,25	1,00
AL10M	ARRUELA LISA 10... M	4,000 UN	0,90	3,60
PAST3	PARAFUSO SEXTA... /4X31/ 2	2,000 UN	14,00	28,00
PORC	PORCA TRAVANTE... AT3/4	2,000 UN	4,30	8,60
AL18M	ARRUELA LISA 18X... M	4,000 UN	8,00	32,00
TOTAL DE ITENS:				16
TOTAL DE QUANTIDADES:				44,540
TOTAL DOS PRODUTOS:				237,92
DESCONTO:				0,00
TOTAL:				237,92

FORMA DE PAGAMENTO

PARCELA	VENCIMENTO	ESPECIE	VALOR
1	18/01/2024	Dinheiro	237,92

Observações:

Emitido por DigiSat Tecnologia Ltda® www.digisat.com.br

Nº: 000012288

Emissão: 18/01/2024

Total: 237,92

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CNPJ/CPF: 87.738.530/0001-10

Assinatura
Emitido por DigiSat Tecnologia Ltda® www.digisat.com.br

QUEVEDO

COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
SERVIÇO DE SOLDA E FERRARIA - REFORMA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Fone: (54) 9944-7048
Rua Arthur Nardon, 653

(54) 9117-9934
Cep 99300-000

(54) 9145-4580
Soledade/RS

Data da Emissão ____/____/____ **PEDIDO**

Cliente: Prefeitura de Soledade

Endereço: _____

Município: JOÃO CESAR QUEVEDO MARTINS Estado: _____ Fone: _____

CNPJ/CPF: CNPJ: 10 573 323/0001-28 ICMS/RG: _____

Remeter por: _____ Condições pgto: _____

Observações: _____

Natureza da Operação: ☐ à vista ☐ a prazo

Quant.	Unid.	Discriminação	Pr. Unit.	Pr. Total
4		Parafuso D x 4	3,00	12,00
4		Porca Travante	3,00	12,00
4		Arruela fixa	3,00	12,00
1,540		Corrente 205	39,00	60,06
4		Eixo de Corrente	4,00	4,00
2		Parafuso 4 x 100	9,00	18,00
2		Porca Travante	2,00	4,00
1		Quilbro Redo	5,00	5,00
1		Pinho 4,5 x 75 MM	4,00	4,00
4		Parafuso 10 x 45	2,50	10,00
4		Porca Travante AT 104	1,00	4,00

Gráfica Editora Soledade Ltda - (54)3381-2076

VALOR TOTAL RS

O Presente formulário de Pedido de Prest. de Serviço e peças, assinado nesta via, garantirá ao prestador o dinheiro de Entrega do Objeto somente mediante pagamento conforme artigo 135 do C. C.

Ass. Vendedor

Ass. Cliente

QUEVEDO

COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
SERVIÇO DE SOLDA E FERRARIA - REFORMA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Fone: (54) 9944-7048
Rua Arthur Nardon, 653

(54) 9117-9934
Cep 99300-000

(54) 9145-4580
Soledade/RS

Data da Emissão ____/____/____ **PEDIDO**

Cliente: Rafaelino de Soledade

Endereço: _____

Município: JULIO CESAR QUEVEDO MARTINS Estado: _____ Fone: _____

CNPJ/CPF: CNPJ: 10 573 323/0001-28 ICMS/RG: _____

Remeter por: _____ Condições pgto: _____

Observações: _____

Natureza da Operação: ☐ à vista ☐ a prazo

Quant.	Unid.	Discriminação	Pr. Unit.	Pr. Total
4		Arquivo Pneu	0,30	1,20
4		Arquivo Lixo 10 M	1,00	4,00
2		Parafuso sextavado 4x31	14,30	28,60
2		Bola Travanca	4,50	9,00
4		Arquivo 18V0 M	8,50	34,00

Gráfica Editora Soledade Ltda - (54)3381-2076

VALOR TOTAL R\$

281,80

O Presente formulário de Pedido de Prest. de Serviço e peças, assinado nesta via, garantirá ao prestador o dinheiro de Entrega do Objeto somente mediante pagamento conforme artigo 135 do C. C.

Ass. Vendedor

Ass. Cliente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 344/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	54	6728	339030540000

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONserto DA ENSILADEIRA.

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	38796	Parafuso sextavado 8x4	pç	4,0000	10,00	40,00
2	25104	AT5/8 Porca travante	und	4,0000	3,00	12,00
3	24223	Arruela lisa 16mm	pç	4,0000	2,90	11,60
4	1139	2050 Corrente	m	1,5400	38,00	58,52
5	37322	2050 Emenda corrente aza	pç	1,0000	3,00	3,00
6	34724	Parafuso sext 3/4x10	und	2,0000	8,50	17,00
7	29688	Porca travante 14mm	pç	2,0000	1,60	3,20
8	43844	4,5 Quebra Dedo 7/16	pç	1,0000	4,50	4,50
9	661	4,5x75MM Pino	pç	1,0000	3,30	3,30
10	6720	0x45 Parafuso Sextavado	pç	4,0000	2,00	8,00
11	28941	Porca travante 10mm	pç	4,0000	0,90	3,60
12	39397	S10M Arruela	und	4,0000	0,25	1,00
13	10556	Arruela lisa 10mm	pç	4,0000	0,90	3,60
14	9479	4x31/ Parafuso sextavado 1/4x75	pç	2,0000	14,00	28,00
15	14722	Porca travante 3/4	pç	2,0000	4,30	8,60
16	24224	Arruela lisa 18mm	pç	4,0000	8,00	32,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 237,92

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 26/02/2024. ORDENADOR DE DESPESAS
--	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Josiane Borges dos Santos

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.

DIVISÃO DE FROTAS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município, em razão de documentação recebida do Ministério Público _ Termo de ajustes da consulta nº 067/2023, necessita realizar a compra dessas peças para conserto de implemento, conforme constante no quadro abaixo.

Item	Unidade	Descrição	Valor
01	04	Parafuso sexavado 8x4	40,00
02	04	Porca travante AT5/8	12,00
03	04	Arruela lisa 16mm	11,60
04	1,54	Corrente 2050	58,52
05	01	Emenda corrente aza 2050	3,00
06	02	Parafuso sextavado 3/4x10	17,00
07	02	Porca travante 14mm	3,20
08	01	Quebra dedo 7/16	4,50
09	01	Pino 4,5x75mm	3,30
10	04	Parafuso sextavado 0x45	8,00
11	04	Porca travante 10mm	3,60
12	04	Arruela S10M	1,00

13	04	Arruela lisa 10mm	3,60
14	02	Parafuso sextavado 1/4x75	28,00
15	02	Porca travante 3/4	8,60
16	04	Arruela lisa 18mm	32,00

Total geral dos itens: R\$ 237,92

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado e declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O município, em razão de documentação recebida do Ministério Público -Termo de ajuste de conduta nº067/20236, necessita realizar a contratação dos serviços para a devida regularização.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do processo de contratação consistirá em serviços de manutenção da frota do Município de Soledade/RS, corretiva e preventiva, com o fornecimento de mão de obra e peças, de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes, sendo que devem estar incluídas todas as despesas administrativas e operacionais vinculadas à execução do objeto (combustível, deslocamento, operadores, etc).

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Pretende-se, com o processo de contratação finalizado, manter a frota em funcionamento por maior período e melhor rendimento, visto que, a realização da manutenção preventiva, possibilitará a realização dos serviços públicos com maior qualidade.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado por cada secretaria solicitante, a qual irá acompanhar as obrigações da contratada.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do atestado do serviço por parte do fiscal de contrato. Deverá estar discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado, as peças substituídas e a placa do veículo.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco

indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será realizado edital de licitação para a contratação, através de Pregão Eletrônico Registro de Preços, no modo de disputa aberto e fechado.

O julgamento do processo licitatório será por **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a classificação dos licitantes, desde que atendam às exigências deste Edital.

Considerar-se-á a proposta mais vantajosa, para os fins deste pregão, aquela que apresentar o **MENOR PREÇO**, considerado este o menor **VALOR TOTAL**, apurados de acordo com a seguinte fórmula:

$$VT = VP \times (1 - D/100) + QH \times VH$$

Das definições:

VT = valor total em reais;

VP = valor estimado de peças de reposição por ano (R\$);

D = percentual de desconto ofertado pelo licitante em relação às peças;

QH = número estimado de horas de serviços consumidas por ano;

VH = valor do preço da proposta do licitante pela hora trabalhada.

Serão desclassificadas as propostas que contiverem opções alternativas, que divergirem dos termos deste edital, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

A licitante deverá se atentar à fórmula acima, para a devida realização dos lances.

Os lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, serão avaliados somente pelo valor da hora trabalhada, em razão do histórico de manutenções, atualmente, não possuir a separação por esse grupo de serviços.

A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:

- **DECLARAÇÕES:**

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno

consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

c) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral;

Obs.: Será oportunizada a participação de outras empresas não enquadradas no regime diferenciado, em caso de não haver no mínimo três (03) empresas ME ou EPP para a disputa competitiva no objeto (Lei Complementar 123/2006, art. 49, II);

d) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Declaração atualizada, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da compra consiste em R\$ 237,92, adequado ao praticado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada na base de dados do licitacon do TCE/RS, conforme resumo abaixo:

_ Nenhuma licitação encontrada

Da pesquisa efetuada, não foi encontrado licitação para compra dessas peças acima descritas.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a compra de peças, correrá da secretaria da Agricultura, Órgão 09.001, Material para manutenção e conservação de máquinas e implementos 3390.03054.0000.

Soledade, 27 de fevereiro de 2024.

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: SMA-ADM - Administrativo da Sec. Municipal de Agricultura - A/C Josiane S.

Data: 27/02/2024 às 10:33:13

Bom dia!

Favor rever os seguintes itens dos documentos:

- ETP:

Item VII, onde fala do Termo de ajuste de conduta nº 067/2023, pois o mesmo constava no modelo enviado pelo Setor, que era específico da contratação anterior. Sugerimos somente retirar essa citação do termo de ajuste de conduta.

- Termo de Referência:

Item III, onde fala do Termo de ajuste de conduta nº 067/2023, pois o mesmo constava no modelo enviado pelo Setor, que era específico da contratação anterior. Sugerimos somente retirar essa citação do termo de ajuste de conduta.

Item IV, trazer o descrito no item III do ETP.

Item VIII, rever o mesmo inteiro, pois está com o modelo enviado no confeccionado para a manutenção da frota que pretendemos licitar. Sugerimos constar o texto "A contratação se dará por dispensa de licitação, conforme requisitos citados no ETP".

Caso seja possível, favor corrigir os documentos citados e reenviar.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

De: Josiane S. - SMA-ADM

Para: -

Data: 27/02/2024 às 15:20:58

—
Josiane Borges Dos Santos

Anexos:

ETP.pdf

termo.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Aquisição de parafusos sextavados, porca, arruelas, emendas, correntes, quebra dedos e pinos, para conserto da enciladeira brava.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES): O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: O que contemplar nesse item: - Parafusos sextavado /8x4 -Arruela lisas 16x -Corrente 2050 -Emenda corrente 205 -Parafuso sextavado 4x100 -quebra dedo 45 -Arruela lisas 10M -Parafuso sextavado 4x31 -Pino R 4,5x75MM -Porca travante AT10m -Porca travante AT3/4

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Quantidade estimada entre 20 a 50 anuais.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Tercerização de empresa para acondicionamento das peças.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O valor consiste em 237,92, adequado ao praticado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada na base de dados do licitacon do TEC/RS.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de peças entre eles parafusos sextavados, porca, arruelas, emendas, correntes, quebra dedos e pinos, para conserto da enciladeira brava.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Os objetos a serem contratados serão realizado mediante lote único, em razão de não ser possível a divisão.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS: A contratação busca atender ao item I deste documento, bem como atingir as demandas orientadas pelo ministério público. **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não há necessidade de providências prévias a execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO: A contratação em questão, não esta ligada a nenhuma execução do contrato. **XII –**

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Por se tratar de materiais para manutenção, não são considerados possíveis impactos ambientais

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentaria na secretaria da Agricultura, encaminhamos o documento para a apreciação junto a Ordenadora de Despesas, visnado a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.

DIVISÃO DE FROTAS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município, em razão de documentação recebida do Ministério Público _ Termo de ajustes da consulta nº 067/2023, necessita realizar a compra dessas peças para conserto de implemento, conforme constante no quadro abaixo.

Item	Unidade	Descrição	Valor
01	04	Parafuso sexavado 8x4	40,00
02	04	Porca travante AT5/8	12,00
03	04	Arruela lisa 16mm	11,60
04	1,54	Corrente 2050	58,52
05	01	Emenda corrente aza 2050	3,00
06	02	Parafuso sextavado 3/4x10	17,00
07	02	Porca travante 14mm	3,20
08	01	Quebra dedo 7/16	4,50
09	01	Pino 4,5x75mm	3,30
10	04	Parafuso sextavado 0x45	8,00
11	04	Porca travante 10mm	3,60
12	04	Arruela S10M	1,00
13	04	Arruela lisa 10mm	3,60

14	02	Parafuso sextavado 1/4x75	28,00
15	02	Porca travante 3/4	8,60
16	04	Arruela lisa 18mm	32,00

Total geral dos itens: R\$ 237,92

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado e declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de peças entre eles parafusos sextavados, porca, arruelas, emendas, correntes, quebra dedos e pinos, para conserto da enciladeira brava.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Parafusos sextavado /8x4
- Arruela lisas 16x -Corrente 2050
- Emenda corrente 205
- Parafuso sextavado 4x100 -quebra dedo 45
- Arruala lisas 10M
- Parafuso sextavado 4x31
- Pino R 4,5x75MM -Porca travante AT10m
- Porca travante AT34

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Pretende-se, com o processo de contratação finalizado, manter a frota em funcionamento por maior período e melhor rendimento, visto que, a realização da manutenção preventiva, possibilitará a realização dos serviços públicos com maior qualidade.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado por cada secretaria solicitante, a qual irá acompanhar as obrigações da contratada.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do atestado do serviço por parte do fiscal de contrato. Deverá estar

discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado, as peças substituídas e a placa do veículo.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada.

Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação se dará por dispensa de licitação, conforme requisitos citados no ETP".

_ Nenhuma licitação encontrada

Da pesquisa efetuada, não foi encontrado licitação para compra dessas peças acima descritas.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a compra de peças, correrá da secretaria da Agricultura, Orgão 09.001, Material para manutenção e conservação de máquinas e implementos 3390.03054.0000.

Soledade, 27 de fevereiro de 2024.

Proc. Administrativo 2- 1.180/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: SMA-ADM - Administrativo da Sec. Municipal de Agricultura - A/C Josiane S.

Data: 27/02/2024 às 15:22:21

Encaminhar na opção responder, para podermos solicitar as devidas assinaturas. Em envio por nota interna, não conseguimos.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 3- 1.180/2024

De: Josiane S. - SMA-ADM
Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras
Data: 27/02/2024 às 15:23:19

—
Josiane Borges Dos Santos

Anexos:

ETP.pdf
termo.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Josiane Borges Dos Santos	27/02/2024 15:33:18	1Doc	JOSIANE BORGES DOS SANTOS CPF 018.XXX.XXX-08
Araken Landin	27/02/2024 15:35:50	1Doc	ARAKEN LANDIN CPF 802.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **86E3-C143-E7CA-C81F**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Aquisição de parafusos sextavados, porca, arruelas, emendas, correntes, quebra dedos e pinos, para conserto da enciladeira brava.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES): O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: O que contemplar nesse item: - Parafusos sextavado /8x4 -Arruela lisas 16x -Corrente 2050 -Emenda corrente 205 -Parafuso sextavado 4x100 -quebra dedo 45 -Arruela lisas 10M -Parafuso sextavado 4x31 -Pino R 4,5x75MM -Porca travante AT10m -Porca travante AT3/4

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Quantidade estimada entre 20 a 50 anuais.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Tercerização de empresa para acondicionamento das peças.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O valor consiste em 237,92, adequado ao praticado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada na base de dados do licitacon do TEC/RS.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de peças entre eles parafusos sextavados, porca, arruelas, emendas, correntes, quebra dedos e pinos, para conserto da enciladeira brava.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Os objetos a serem contratados serão realizado mediante lote único, em razão de não ser possível a divisão.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS: A contratação busca atender ao item I deste documento, bem como atingir as demandas orientadas pelo ministério público. **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não há necessidade de providências prévias a execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO: A contratação em questão, não esta ligada a nenhuma execução do contrato. **XII –**

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Por se tratar de materiais para manutenção, não são considerados possíveis impactos ambientais

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentaria na secretaria da Agricultura, encaminhamos o documento para a apreciação junto a Ordenadora de Despesas, visnado a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.

DIVISÃO DE FROTAS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município, em razão de documentação recebida do Ministério Público _ Termo de ajustes da consulta nº 067/2023, necessita realizar a compra dessas peças para conserto de implemento, conforme constante no quadro abaixo.

Item	Unidade	Descrição	Valor
01	04	Parafuso sexavado 8x4	40,00
02	04	Porca travante AT5/8	12,00
03	04	Arruela lisa 16mm	11,60
04	1,54	Corrente 2050	58,52
05	01	Emenda corrente aza 2050	3,00
06	02	Parafuso sextavado 3/4x10	17,00
07	02	Porca travante 14mm	3,20
08	01	Quebra dedo 7/16	4,50
09	01	Pino 4,5x75mm	3,30
10	04	Parafuso sextavado 0x45	8,00
11	04	Porca travante 10mm	3,60
12	04	Arruela S10M	1,00
13	04	Arruela lisa 10mm	3,60

14	02	Parafuso sextavado 1/4x75	28,00
15	02	Porca travante 3/4	8,60
16	04	Arruela lisa 18mm	32,00

Total geral dos itens: R\$ 237,92

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado e declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de peças entre eles parafusos sextavados, porca, arruelas, emendas, correntes, quebra dedos e pinos, para conserto da enciladeira brava.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Parafusos sextavado /8x4
- Arruela lisas 16x -Corrente 2050
- Emenda corrente 205
- Parafuso sextavado 4x100 -quebra dedo 45
- Arruala lisas 10M
- Parafuso sextavado 4x31
- Pino R 4,5x75MM -Porca travante AT10m
- Porca travante AT34

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Pretende-se, com o processo de contratação finalizado, manter a frota em funcionamento por maior período e melhor rendimento, visto que, a realização da manutenção preventiva, possibilitará a realização dos serviços públicos com maior qualidade.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado por cada secretaria solicitante, a qual irá acompanhar as obrigações da contratada.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do atestado do serviço por parte do fiscal de contrato. Deverá estar

discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado, as peças substituídas e a placa do veículo.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada.

Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação se dará por dispensa de licitação, conforme requisitos citados no ETP".

_ Nenhuma licitação encontrada

Da pesquisa efetuada, não foi encontrado licitação para compra dessas peças acima descritas.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a compra de peças, correrá da secretaria da Agricultura, Orgão 09.001, Material para manutenção e conservação de máquinas e implementos 3390.03054.0000.

Soledade, 27 de fevereiro de 2024.

Proc. Administrativo 4- 1.180/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: SEFAZ-ADJ - Diretoria Adjunta

Data: 27/02/2024 às 15:38:27

Encaminhada para análise da viabilidade financeira.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 5- 1.180/2024

De: Emerson A. - SEFAZ-ADJ

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 27/02/2024 às 16:47:33

DEFERIDO

—

Emerson Luis dos Reis Avila